

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001920-55.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha
Herdeiro: MATEUS DE ABRANCHES ZANINETTI
Requerido: Maria Emilia Tomazelli de Abranches Zaninetti

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Maria Emilia Tomazelli de Abranches Zaninetti*, a cuja partilha do espólio composto pela cota-ideal de metade (1/2) de dois (02) imóveis (*matrículas nº 8.994/São Carlos e 120.224/Praia Grande*), um veículo (*Honda Fit 2011*) e por créditos trabalhistas (*Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*), concorrem o viúvomeeiro e um (01) herdeiro filho.

Os títulos do herdeiro e dos bens acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Maria Emília Tomazelli de Abranches Zaninetti*, atribuindo-os ao herdeiro na forma do plano de partilha de fls. 66/72, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha.

Expeça-se, ainda, alvará autorizando o inventariante a efetuar a transferência do

Após, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

veículo.

São Carlos, 10 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA